



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 041/2017

SÚMULA: “ALTERA EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS REFERENTE A REPASSE DE CONVENIO DO ESTADO, A SER FIRMADO COM A SINFRASECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei municipal nº 971, de 25 de julho de 2017, passa a vigorar com a Seguinte redação:

“Art. 1º -

Suplementação de Despesas:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Órgão Unidade: 04-Divisão de Infra Estrutura

Projeto/ atividade: 2065 Gestão e Manutenção da Infra Estrutura

Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo -----

R\$ 255.653,62

Fonte de Recurso: 0024- Transferência de Convênios Outros

Art. 2º O art. 2º da Lei municipal nº 971, de 25 de julho de 2017, passa a vigorar com a Seguinte redação:

Art 2º)

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Órgão Unidade: 04-Divisão de Infra Estrutura

Projeto/ atividade: 2065 Gestão e Manutenção da Infra Estrutura

Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo -----

R\$ 155.653,62

Dotação Orçamentária: 3390.36.00 Pessoa Física -----R\$ 35.000,00

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Dotação Orçamentária: 3390.39.00 Pessoa Jurídica -----R\$ 65.000,00
Fonte de Recurso: 1000- Recursos Próprios
TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES R\$ 255.653,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 04 dias do mês de Agosto de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 041/2017

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 041, de 04 de Agosto de 2017, que “ALTERA EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS REFERENTE A REPASSE DE CONVENIO DO ESTADO, A SER FIRMADO COM A SINFRAS- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei ora apresentado foi desenvolvido com o intuito de corrigir o código 2084 do Projeto/Atividade da lei Nº 971/2017, que refere-se a Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal, pelo código 2065 Gestão e manutenção da Infra Estrutura.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovelem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 04 dias do mês de Agosto de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT